

Lei n.º 163

Dispõe a construção de ponte e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Juca de vota e em comissão a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administração, ou por administração própria, construir uma ponte sobre o rio São Domingos, na estrada de auto-ônibus de Juca Carlos Bernardes e Lagoa da Santa, para o que adquirirá o material necessário e contratará o pessoal exigido, podendo despesar, com esta fiscalização, até a importância de R\$40.000,00.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas em ela mencionadas, fica aberto o crédito especial de R\$40.000,00:-

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, o quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juca, 4 de dezembro de 1956.

João da Silva

João da Silva  
Prefeito Municipal

Adelberto Xavier  
Secretário